

**UNIVERSIDADE DO PORTO****Faculdade de Direito****Aviso (extrato) n.º 7186/2019****Procedimento Concursal de Seleção Internacional de 1 Investigador Doutorado**

Por despacho de 22 de março de 2019 do Diretor da Faculdade de Direito da Universidade do Porto (FDUP) e nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data de publicação do presente Aviso, 1 procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de 1 Investigador Doutorado, correspondente ao projeto “Risk for Misconduct in entrepreneurship: developing a risk assessment and guideline program for incubators — Miscrisk (Ref.ª POCI-01-0145-FEDER-030912)”. O Aviso integral destes procedimento encontra-se disponível na Bolsa de Emprego Público (BEP), no portal Eracareers, na página de Recrutamentos da Universidade ([https://sigarra.up.pt/spup/pt/noticias\\_geral.lista\\_noticias](https://sigarra.up.pt/spup/pt/noticias_geral.lista_noticias)) e no sítio da FDUP.

22 de março de 2019. — O Diretor da FDUP, *Professor Doutor Paulo de Tarso da Cruz Domingues*.

312175623

**SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA****Aviso n.º 7187/2019**

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 8 do artigo 21.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, torna-se público que, por meu despacho de 25/03/2019, foi alterada a composição do júri do procedimento concursal destinado ao preenchimento de dois postos de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a referência P05-ADM-2018, publicitado através do Aviso n.º 17682/2018, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 231, de 30 de novembro.

A alteração da composição do Júri fundamenta-se na alteração do Administrador dos Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra e da alteração da Diretora de Serviços de Suporte à Atividade dos SASUC, passando o Júri, para o efeito, a ter a seguinte composição:

Presidente: Nuno Miguel Bernardo Alexandre Correia, Administrador dos Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra;

Vogais efetivos: Sofia Pereira, Diretora de Serviços de Suporte à Atividade dos Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra e Maria João Pereira Carvalho, Chefe Divisão de Acolhimento e Integração dos Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra;

Vogais suplentes: Telma João Moreira Correia dos Santos Baptista, Técnica Superior dos Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra; Maria João Carvalho Rodrigues, Técnica Superior dos Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra.

03/04/2019. — O Reitor, *Prof. Doutor Amílcar Falcão*.

312207431

**Aviso n.º 7188/2019**

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 8 do artigo 21.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, torna-se público que, por meu despacho de 25/03/2019, foi alterada a composição do júri do procedimento concursal destinado ao preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a referência P06-DA-2018, publicitado através do Aviso n.º 19089/2018, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 244, de 19 de dezembro.

A alteração da composição do Júri fundamenta-se na alteração do Administrador dos Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra, passando o Júri, para o efeito, a ter a seguinte composição:

Presidente: Nuno Miguel Bernardo Alexandre Correia, Administrador dos Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra;

Vogais efetivos: Leonardo dos Santos Vicente, Diretor de Serviços de Apoio ao Estudante dos Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra e José Luís Marques, Chefe Divisão de Alimentação dos Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra;

Vogais suplentes: Telma João Moreira Correia dos Santos Baptista, Técnica Superior dos SASUC; Rita Cristina Andrade Seabra de Almeida, Técnica Superior dos Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra.

03/04/2019. — O Reitor, *Prof. Doutor Amílcar Falcão*.

312207326

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA****Edital n.º 521/2019****Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria**

(Aprovado pela Portaria n.º 1453/2007 de 12 de novembro e Portaria n.º 268/2002, de 13 de março)

**Ano Letivo 2018/2019****2.ª Fase de Candidaturas****(vagas sobranes da 1.ª Fase: 2 vagas)**

1 — Nos termos do disposto nos artigos 17.º, 18.º e seguintes da Portaria n.º 268/2002 de 13 de março, faz-se público que se encontra aberto concurso para candidatura ao curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria, criado pela Portaria n.º 1453/2007 de 12 de novembro, a ministrar na Escola Superior de Saúde de Leiria, para o ano letivo 2018/2019.

2 — O presente concurso é válido apenas para o ano letivo a que respeita.

3 — Candidatura:

3.1 — As condições de candidatura são cumulativamente, as seguintes:

- a) Ser titular do grau de licenciado em Enfermagem, ou equivalente legal;
- b) Ser detentor do título profissional de enfermeiro;
- c) Ter pelo menos dois anos de experiência profissional como enfermeiro.

3.2 — Requerimento de candidatura:

O requerimento de candidatura, devidamente preenchido, deve ser apresentado, presencialmente, ou através do envio por correio, nos Serviços Académicos do *Campus 2* — Escola Superior de Saúde — Instituto Politécnico de Leiria, *Campus 2*, Morro do Lena, Alto do Vieiro, Edifício B, R/C Esq., Apartado 4137, 2411-901 Leiria, acompanhado dos documentos abaixo referidos e mediante o pagamento da taxa de candidatura (60 euros).

Caso opte pela remessa por correio, deve enviar cheque ou vale postal à ordem do Instituto Politécnico de Leiria.

3.3 — Documentos:

- a) Requerimento de candidatura que terá de ser, obrigatoriamente, acompanhado dos restantes documentos;
- b) Cédula profissional ou certificado de inscrição na Ordem dos Enfermeiros, válidos;
- c) Certidão comprovativa da titularidade do grau licenciado em enfermagem ou equivalente legal, indicando a respetiva classificação final;
- d) Certidão comprovativa da categoria profissional que possui e do tempo de serviço e experiência profissional como enfermeiro, contado em anos, meses e dias a 14 de fevereiro de 2019;
- e) Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão;
- f) Currículo profissional e académico do requerente;
- g) Comprovativos dos dados constantes do currículo. Os requerentes que tenham obtido o grau de licenciado a que se refere a alínea c) na Escola Superior de Saúde de Leiria estão dispensados da entrega do documento aí referido, desde que tenham já requerido a Certidão de Curso;
- h) Os requerentes que tenham obtido o grau de licenciado por equivalência concedida ao abrigo do n.º 1 ou do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88, de 23 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 100/90, de 20 de março, instruem o requerimento da candidatura com os seguintes documentos comprovativos:

i) Da classificação do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal;

ii) Da classificação dos cursos de que sejam titulares, de entre aqueles a que se referem as alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88 de 23 de dezembro.

3.4 — O Júri pode solicitar aos candidatos outros elementos que julgue necessários.

3.5 — Serão liminarmente rejeitadas as candidaturas que não satisfaçam os requisitos exigidos no presente edital.

4 — Seleção e seriação — A análise das candidaturas e a seriação daí resultantes terão por base as regras e os critérios que constam no Anexo I deste Edital e que dele faz parte integrante.

4.1 — Nos termos do artigo 21.º e 22.º da Portaria n.º 268/2002 de 13 de março caberá ao júri a análise curricular que se traduz na apreciação e valoração da formação e experiência dos candidatos, bem como a deliberação sobre todas as situações que necessitem de clarificação ou sejam omissas, da qual não caberá recurso.

4.2 — De acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 13.º da Portaria n.º 268/2002 de 13 de março o número de vagas aprovado para a candidatura à matrícula e inscrição no curso neste ano letivo é de 20, não funcionando o curso com menos de 15 formandos.

4.3 — De acordo com o artigo 14.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de março, são criados os seguintes contingentes:

a) Conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º da Portaria n.º 268/2002 de 13 de março, até 25 % das vagas serão afetadas prioritariamente a candidatos oriundos das instituições com as quais a Escola Superior de Saúde de Leiria estabeleceu protocolos.

b) Conforme alínea b) do n.º 1 do artigo 14.º da Portaria n.º 268/2002 de 13 de março, 25 % das vagas serão ainda afetadas a candidatos que desenvolvam a sua atividade profissional com caráter de permanência nas instituições pertencentes ao distrito de Leiria.

c) As restantes vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos não seriados pelos pontos anteriores.

5 — Calendário:

Prazo de candidatura: Até 22 de abril de 2019;  
Prazo de afixação de resultados de seriação: 30 de abril de 2019;  
Prazo Reclamações: De 30 de abril a 8 de maio de 2019;  
Prazo de matrículas e inscrição: De 9 a 15 de maio de 2019.

6 — Início do curso: 16 de maio de 2019.

7 — Horário de funcionamento:

a) O Curso funcionará na componente teórica nas instalações da Escola Superior de Saúde de Leiria, Campus 2, Morro do Lena, Leiria,

às 5.ª e 6.ª Feiras, das 17h às 24h e Sábados, das 9h às 19h. Algumas atividades pedagógicas poderão funcionar noutros locais de interesse pedagógico;

b) A componente prática decorrerá em serviços de saúde a tempo inteiro a definir pela equipa pedagógica e de acordo com o calendário escolar que vier a ser aprovado pelo Diretor e de acordo com os horários da instituição onde se realiza.

8 — O Curso funcionará obedecendo às regras estabelecidas pela Escola Superior de Saúde de Leiria em termos de frequência e avaliação, respeitando o Regulamento Académico dos Cursos de Pós-Graduação não Conferentes de Grau Académico do Instituto Politécnico de Leiria (Despacho n.º 9705/2015, de 25 de agosto) e o Regulamento de Avaliação de Conhecimentos dos Cursos de Pós-Graduação não Conferente de Grau Académico da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria (Regulamento n.º 876/2016 de 20 de setembro).

9 — O júri para seriação dos candidatos é constituído pelos seguintes professores da ESSLei:

Presidente: Catarina Cardoso Tomás, Professora Adjunta da Escola Superior de Saúde do Politécnico de Leiria.

Vogais Efetivos:

1.º Ana Isabel Fernandes Querido, Professora Adjunta da Escola Superior de Saúde do Politécnico de Leiria.

2.º José Carlos Rodrigues Gomes, Professor Coordenador da Escola Superior de Saúde do Politécnico de Leiria.

Vogais suplentes:

1.º Helena da Conceição Borges Pereira Catarino, Professora Coordenadora da Escola Superior de Saúde do Politécnico de Leiria.

2.º José Carlos Quaresma Coelho, Professor Adjunto da Escola Superior de Saúde do Politécnico de Leiria.

O primeiro vogal efetivo substitui o Presidente do Júri nas suas faltas ou impedimentos.

3 de abril de 2019. — A Vice-Presidente, *Rita Alexandra Cainço Dias Cadima*.

#### ANEXO I

### Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria

#### Critérios de seleção e seriação

Ano Letivo 2018/2019

Critérios de seriação		Pontuação
A — Formação académica e profissional .....		10
a) Classificação do Curso de Licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal .....	< =13 valores	1
	14-15 valores	2
	16-17 valores	3
	> = 18 valores	4
b) Mestrado, Cursos de Especialização em Enfermagem ou equivalente legal, Cursos de Pós-licenciatura de Especialização em Enfermagem (2 por cada) .....		4
c) Pós-Graduações não conferentes de grau e outros cursos de licenciatura (1 por cada 30 ECTS) .....		2

*Nota.* — Aos candidatos com o Curso de Licenciatura em Enfermagem, obtido através de equivalência de habilitações estrangeiras de nível superior às correspondentes habilitações portuguesas, que não apresentam nota de equivalência será atribuída a pontuação 1 (um) ponto.

Critérios de seriação	Pontuação	
	Na área do curso	Fora da área do curso
B — Cursos/Ações de formação profissional devidamente certificados nos últimos cinco anos .....	10	
a) Com duração de 12 a 59 horas .....	1/cada	0,5/cada
b) Com duração de 60 a 89 horas .....	2/cada	1/cada
c) Com duração de 90 a 119 horas .....	3/cada	1,5/cada

Critérios de seriação	Pontuação	
	Na área do curso	Fora da área do curso
d) Com duração de 120 a 149 horas .....	4/cada	2/cada
e) Com duração superior a 150 horas .....	5/cada	2,5/cada

**Nota**

Só será considerada a formação devidamente certificada de acordo com o Decreto-Lei n.º 50/98, de 11 de março, o Decreto Regulamentar n.º 15/96, de 23 de novembro e o Despacho Conjunto n.º 428/98 publicado no *Diário da República*, 2.ª série de 24 de julho.

Só serão considerados os cursos/ações de formação profissional no âmbito da prestação de cuidados/formação/gestão/investigação em enfermagem e outros afins.

Para as formações com indicação temporal em dias, considera-se um dia correspondente a seis horas.

O candidato deverá proceder à seleção de ações de formação com duração igual ou superior a 12 horas.

As visitas de estudo não serão consideradas.

Os estágios deverão ter indicação do número total de horas.

Critérios de seriação	Pontuação
C — Funções desempenhadas no âmbito da saúde . . . .	10
a) Prestação de Cuidados na área específica do curso (0,2/ano) .....	2
b) Gestão (Gestão de unidade de cuidados; Orientação e coordenação de equipas de enfermagem na prestação de cuidados) (0,2/ano) .....	2
c) Educação Permanente: Responsável por DEPE/CEF (1/ano) .....	2
Responsável pela formação em serviço (0,5/ano) . . . .	
Realização de ações de formação em serviço (0,1/ação) .....	
d) Ensino: Lecionação de ensino teórico em Escolas Superiores de Enfermagem/Saúde (0,1/cada 10 horas letivas) . . . .	2
Orientação e avaliação de alunos de enfermagem em ensino clínico — (0,25/cada ensino clínico) .....	
e) Investigação (Realização de trabalhos de investigação em enfermagem não académicos, certificados por uma instituição (1/cada) .....	2

**Nota**

As funções desempenhadas no âmbito da saúde deverão ser certificadas pelas Direções das Instituições onde desempenha/desempenhou a atividade profissional.

As funções desempenhadas no âmbito do ensino deverão ser certificadas pelas Escolas Superiores de Enfermagem/Saúde onde desempenha/desempenhou a atividade docente.

Só serão considerados os trabalhos de investigação concluídos.

Só serão considerados os trabalhos de investigação integrados no desenvolvimento do conteúdo funcional dos enfermeiros (excluem-se os trabalhos desenvolvidos durante as formações académicas).

Os trabalhos de Investigação deverão ser certificados pelas Direções das Instituições com a indicação dos objetivos e tempo de realização.

O candidato deverá apresentar o resumo do trabalho de investigação.

Quando o candidato é coautor de um trabalho de investigação:

Serão aceites as certificações apresentadas pelo coordenador da investigação;

Deverão estar devidamente expressas as suas funções na investigação realizada.

Critérios de seriação	Pontuação
D — Participação na elaboração, operacionalização ou acompanhamento de projetos ou programas no âmbito da saúde (devidamente certificados) .....	10

Critérios de seriação	Pontuação
Conceção/Elaboração/Avaliação (3/cada). Operacionalização/Acompanhamento (2/cada).	

**Nota**

A certificação deverá ser efetuada pela Instituição/coordenador promotores do projeto ou programa no âmbito da saúde.

Só serão aceites os projetos e programas certificados com:

Indicação dos objetivos e tempo de início/realização;

Indicação das funções realizadas no âmbito do programa/projeto.

Critérios de seriação	Pontuação
E — Publicações e comunicações de cariz científico no âmbito da saúde (devidamente certificados) .....	10
a) Publicação de artigos em revistas científicas (1/cada)	3
b) Publicação de livros científicos (2/cada) .....	4
c) Comunicações em reuniões científicas (1/cada) .....	3

**Nota**

A certificação das publicações deverá ser efetuada através da referência bibliográfica e respetiva cópia comprovativa.

Não serão consideradas as comunicações no âmbito da formação académica e da formação em serviço.

Os *posters* serão considerados comunicações.

As funções de organização de atividades, moderação, introdução e conclusão de trabalhos não serão consideradas.

Critérios de seriação	Pontuação
F — Tempo de serviço como enfermeiro (1/cada ano) . . . .	10

**Nota**

O tempo de serviço como enfermeiro será contabilizado em número de anos completos, de acordo com expresso no documento comprovativo, devendo este apresentar de forma clara:

Número de anos de exercício profissional;

Período a que se reporta a contagem do n.º de anos;

O tempo máximo a ser contabilizado é de dez anos de tempo de serviço completo em tempo integral até 14 de fevereiro de 2019;

O período superior a seis meses arredonda para o ano seguinte.

Não será contabilizado o tempo de serviço exercido em acumulação de funções.

Classificação final:

$$CF = [(2A + B + 2C + 2D + 2E + F)/10] + 10$$

A classificação final foi convertida numa escala de 10 a 20 valores, pelo que se acrescentou o valor 10 ao resultado.

Crítérios gerais de desempate:

- 1 — Categoria profissional mais elevada.
- 2 — Maior antiguidade na categoria (anos/meses/dias).
- 3 — Melhor classificação no Curso de Licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal.
- 4 — Maior antiguidade na obtenção do grau de Licenciado.

312209602

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

### Aviso n.º 7189/2019

#### **Procedimento Concursal Comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de cinco postos de trabalho, da carreira e categoria de Assistente Operacional, para as Unidades Orgânicas do Instituto Politécnico de Lisboa.**

1 — Nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se público que, por despacho de 07.03.2019 do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de cinco postos de trabalho, da carreira e categoria de Assistente Operacional, para as Unidades Orgânicas do Instituto Politécnico de Lisboa, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Lisboa, aprovado para 2019.

2 — Legislação aplicável — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, diploma que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante designada por LTFP), Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, e o Código do Procedimento Administrativo.

3 — Para os efeitos previstos no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, conjugado com o artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e após procedimento prévio, registado com o n.º 74529, a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) emitiu, a 25.02.2019, a declaração de inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa.

4 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo. Confirma-se, nesta data, a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), informação prestada pelo INA através de email de 19.02.2019, atribuição que é conferida ao INA pela alínea c) do artigo 2.º Decreto-Lei n.º 48/2012, de 29 de fevereiro.

5 — Âmbito do Recrutamento — o recrutamento faz-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado, nos termos do disposto no artigo 30.º da LTFP.

6 — Local de Trabalho — Unidades Orgânicas do Instituto Politécnico de Lisboa.

7 — Caracterização do posto de trabalho a ocupar, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal do IPL aprovado para 2019:

Atendimento ao público;

Entrega, receção e acondicionamento de documentos e outros bens;  
Controlo das entradas e saídas das pessoas, veículos e mercadorias;  
Preparar, fornecer, transportar e zelar pela conservação do material didático;

Condução de viaturas;

Tarefas associadas à manutenção do edifício;  
Limpeza e arrumação de equipamentos e objetos didáticos;  
Garantir o apoio às salas de aula e respetivas atividades letivas, incluindo a limpeza e arrumação das salas e respetivo material didático e o apoio audiovisual;

Dar apoio ao serviço de expediente e arquivo, de acordo com os requisitos da documentação instituídos;

Garantir o serviço ou trabalhos de reprografia, incluindo reprodução, digitalização, encadernações, corte e plastificações;

Garantir o serviço de atendimento telefónico;  
Preparação de reuniões e eventos, no que diz respeito à logística dos espaços, incluindo coffe-breaks, montagem e desmontagens;

Afixar informações académicas, institucionais ou outras, bem como meios de divulgação internos e externos;

Resposta a solicitações dos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Lisboa e das Unidades Orgânicas;

Cumprimento dos requisitos da documentação do SGQ dos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Lisboa.

8 — Competências:

Realização e Orientação para Resultados: Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são distribuídas.

Responsabilidade e Compromisso com o Serviço: Capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, desempenhando as suas tarefas e atividades de forma diligente e disponível.

Relacionamento Interpessoal: Capacidade para interagir, adequadamente, com pessoas com diferentes características, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustado.

Orientação para o Serviço Público: Capacidade para exercer a sua atividade respeitando os princípios éticos e valores do serviço público e do sector concreto em que se insere, prestando um serviço de qualidade.

9 — Requisitos de admissão: Os candidatos devem reunir, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, os seguintes requisitos:

9.1 — Requisitos gerais necessários ao exercício de funções públicas, conforme artigo 17.º da LTFP:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou Lei Especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções.
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Requisitos habilitacionais (artigo 34.º da LTFP):

a) Escolaridade obrigatória.

9.3 — Outros requisitos previstos no artigo 35.º da LTFP, nomeadamente:

- a) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa;
- b) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;
- c) Trabalhadores integrados em outras carreiras.

9.4 — Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento concursal.

10 — Prazo de entrega das candidaturas — 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

11 — Formalização da candidatura — a candidatura deverá ser formalizada mediante apresentação do modelo de formulário de candidatura, aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 08 de maio, e remetido através de correio registado com aviso de receção, para Instituto Politécnico de Lisboa, Estrada de Benfica n.º 529, 1549-020 Lisboa, podendo ser entregue pessoalmente na mesma morada.

12 — Este modelo está disponível para “download” no sítio institucional do IPL [www.ipl.pt](http://www.ipl.pt).

12.1 — A utilização do referido formulário é obrigatória, sob pena de exclusão, conforme disposto no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

12.2 — O formulário de candidatura devidamente assinado e datado deve ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* atualizado, do qual conste eventual *portfolio* das atividades relevantes na área aberta a concurso;

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional e todos que considere relevantes para comprovar as declarações prestadas;

c) Cópia do BI ou exibição do Cartão do Cidadão (não é aplicável a exclusão por não apresentação do documento de identificação, mediante apresentação de documento alternativo, comprovativo dos requisitos